



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**TERMO ADITIVO Nº 44/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018, CELEBRADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.471.043/0001-55, sediada no Loteamento Pouso da Garça 2, Qd. A-15, nº 05 – Tabuleiro dos Martins, em Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Presidente a Sra. WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO, portadora da Carteira de Identidade nº 1013.733, expedida pelo SSP/AL e CPF nº 828.187.624-72, tendo em vista o que consta no Processo de pedido de aditivo nº **23065.030462/2022-18** na forma constante no Processo original nº 23065.040008/2018-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 51/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12(doze) meses do Contrato nº 045/2018, que trata da contratação de serviços de pessoa jurídica, para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de Residência Artística na Escola Técnica de Artes, INEX 51/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de: **07 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL** - O Contrato mantém o preço mensal de R\$ 24.062,50 (vinte e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o preço global de **R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, como ficou demonstrado através do 1º Termo Aditivo nº 46/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 23 de setembro de 2022.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR / UFAL  
CONTRATANTE

Sra. WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME:  
CPF:

2. NOME:  
CPF: